ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
A CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 939 - De 05 de Junho de 1.989.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal no Setor Araguaína Sul - antigo Setor Raizal.

Art. 2º - A referida Escola criada por força do artigo 1º passa a denominar-se "Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, 05 de Junho de 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
Presidente